



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, torna público que, **às 08 horas, do dia 12 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, serão abertas as propostas referentes ao Processo Licitatório nº 014/2019, Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob nº 012/2019, do Município de Rio Fortuna, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com obediência ao disposto na Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e no Decreto nº 3.555/00, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislações.

I - DO OBJETO E RECURSOS

1.1 O presente Edital visa à escolha da melhor proposta para contratação de empresa para assessoria técnica especializada de consultoria em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, captação de recursos e prestação de contas junto ao Executivo Municipal para o Exercício de 2019, em todas as suas extensões, com presença física de no mínimo 08 (oito) horas semanais, de conformidade com o Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

1.2 O Valor do contrato será o que resultar da proposta vencedora, resultante do menor preço proposto pelo objeto, considerando-se os valores máximos mensais fixados por este Edital de Licitação.

1.3 O prazo de duração dos contratos se inicia na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Podem participar da presente licitação todas as pessoas jurídicas que cumprirem as regras da presente licitação.

2.2 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e seus anexos e das condições do objeto da Licitação. Deverá ser verificado o local de entrega do objeto contido neste instrumento, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento desses pontos como elemento impeditivo para realização do objeto.

2.3 Não poderá participar a empresa que tenha sido declarada inidônea ou que esteja cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública, por qualquer órgão, em qualquer dos níveis da administração pública, dentro do território nacional, conforme as regras previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei 8.666/93.

2.4 É vedada a participação de empresas em consórcio ou associação.

III – DOS REQUISITOS PARA A APRESENTAÇÃO E ENVELOPES



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

3.1 É condição para a participação na presente licitação a apresentação, em envelopes separados, das Propostas de Preço e dos Documentos de Habilitação pelos proponentes, até as **08h**, do dia **12 de fevereiro de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura. As propostas de preços deverão constar do Envelope nº 01 e os Documentos de Habilitação deverão constar do Envelope nº 02. Os envelopes devem estar lacrados e deverão ser identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

**MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019**

Data e hora da abertura
Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ
Endereço completo do licitante

3.2 A entrega dos envelopes descritos no item 3.1 do presente instrumento, no dia e horário mencionado, significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e seus anexos e das disposições das leis especiais, quando for o caso.

3.3 Caso a indicação acima apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes (proposta no envelope de documentação e vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese, serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

IV – DA HABILITAÇÃO

4.1 Para fins de habilitação, faz-se necessário a apresentação, em via única, em envelope separado, não transparente e devidamente lacrado denominado **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**, os seguintes documentos, devidamente validados, sob pena de inabilitação:

- a) Certidão Negativa do FGTS;
- b) Certidão Negativa de Tributos Federais (Negativa Conjunta INSS, Federal e União);
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, da sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial;
- g) Contrato Social e suas alterações e/ ou Consolidação Contratual; Observação: Caso a licitante já tenha apresentado o Contrato Social no Credenciamento, fica dispensada de apresentá-lo novamente na Habilitação;
- h) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

- i) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Modelo **Anexo V**);
- j) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (Modelo **Anexo VII**);
- k) Apresentação de, no mínimo, 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica, em original ou cópia autenticada, que comprovem que a licitante já tenha realizado serviços compatíveis com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente carimbado e assinado pela pessoa responsável pela informação, bem como estar expresso de forma clara se foram cumpridos os prazos e as condições para a realização do serviço;

4.2 A presente documentação, devidamente atualizada, poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração do Município, caso em que devem estar presentes os originais ou publicação em órgão de imprensa oficial.

4.3 Não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos de fax, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis, rasuras, ressalvas ou emendas.

4.4 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4.5 A Comissão de Licitação poderá consultar ao serviço de verificação de autenticidade das Certidões emitidas pela *Internet*, ficando a licitante dispensada de autenticá-la, no caso de cópia das mesmas.

V – DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Os licitantes deverão apresentar proposta para os itens que desejarem concorrer, em via única, datilografada ou emitida por computador, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; suas folhas devem estar devidamente rubricadas e a última assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

a) Razão Social, número do CNPJ/CPF e endereço completo;

b) Descrição dos serviços contratados, de acordo com a descrição e quantidade previstas no item I deste Edital;

c) Cotação de preço global expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência, devendo também constar o preço unitário, observados os preços máximos estabelecidos no item 1.1 deste Edital;

d) Apresentação do total geral da proposta em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência;

e) Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

f) Declaração de que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

g) Declaração de que os serviços serão realizados de acordo com as normas deste Edital e seus anexos, servindo a definição detalhada do objeto como padrão de desempenho para a execução dos serviços.

5.2 Serão desconsideradas as propostas que forem manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários muito aquém, face aos concorrentes no mercado.

5.3 Também serão desconsideradas as propostas que contiverem preços excessivos face aos concorrentes no mercado.

5.4 Quaisquer tributos, despesas diretas e indiretas omitidas na proposta de preços ou incorretamente cotadas serão consideradas como inclusas na proposta.

5.5 Ocorrendo erro, engano ou rasura na digitação do preço do item ou do total do Item constante na Proposta, o representante da empresa deverá manifestar-se na sessão sobre o preço apresentado, podendo a Pregoeira inabilitar o referido participante para aquele Item.

5.6 Não sendo apresentadas as declarações das letras “f” e “g”, bem como indicação do prazo de validade da proposta, pressupõe-se que as condições acima são aceitas pelo proponente, suprimindo-se sua ausência.

VI – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 A convocação de interessados dar-se-á por meio de publicação de aviso no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios, no sítio eletrônico do Município de Rio Fortuna e disponibilização gratuita do Edital, na íntegra, na sede da Prefeitura.

6.2 A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

6.3 A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

6.4 A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

6.5 Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, os interessados deverão credenciar (facultativo), junto ao Pregoeiro, os respectivos representantes legais com poderes para praticar esses atos (ANEXO II).

6.6 Caso a empresa apresente representante legal, este deverá identificar-se e trazer ao Pregoeiro um documento hábil a comprovar sua representação, que poderá ser a apresentação do Ato Constitutivo da empresa ou outro equivalente.

6.7 Para o caso de não haver menção do nome do representante no Ato Constitutivo ou equivalente, este deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes a este Pregão, tais como: formulação de lances, alegações em ata, interposição de recurso, renúncia de direitos etc.

6.8 O representante legal da empresa, no ato da entrega dos envelopes, se solicitado, deverá exibir sua cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação (com foto).



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

6.9 O não credenciamento de representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados não inabilita a licitante, mas inviabilizará a formulação de lances verbais e a manifestação de intenção de recorrer por parte do interessado, bem como de quaisquer atos relativos à presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa.

6.10 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes contendo a documentação exigida no certame e as propostas, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo de declaração constante no ANEXO III. Caso os interessados não se fizerem representar na sessão pública, a Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação deverá ser encaminhada no 3º Envelope, devendo o mesmo estar assim identificado:

ENVELOPE Nº 03 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 Data e hora da abertura Nome e CPF ou Razão Social e CNPJ Endereço completo do licitante

6.11 A não apresentação da Declaração de que trata o item 6.10 do Edital inviabilizará a apresentação da Proposta e da Habilitação.

6.12 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte que desejarem usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no presente certame, deverão apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando que a empresa é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e ainda, declarar expressamente que preenchem todos os requisitos legais, conforme Modelo da Declaração constante do **Anexo VI**, fora de qualquer envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento; ou, ainda, com a Proposta de Preços, no envelope nº 01.

VII – DO PROCEDIMENTO E FASES DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO

7.1.1 No dia e horário estabelecidos neste Edital, o Pregoeiro Oficial fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, o documento para credenciamento (ANEXO II), a Declaração prevista no ANEXO III e os envelopes de proposta e habilitação.

7.1.2 Não será admitida a atuação de um representante para duas ou mais empresas.

7.2 SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

7.2.1 Terminada a fase de credenciamento e entrega da Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes das propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.

7.2.2 Após a análise das propostas pelo Pregoeiro, os participantes, através de seus representantes, darão visto nas propostas apresentadas.

7.2.3 Em seguida, passar-se-á à oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes para o item licitado, considerando-se o valor unitário do mesmo.

7.2.4 Poderão ofertar lances os licitantes detentores das propostas classificadas com preços até 10% (dez por cento) superiores ao preço do autor da oferta mais baixa para cada item, até a proclamação do vencedor.

7.2.5 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.6 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço para o item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados, não caberá retratação.

7.2.6.1 Somente serão aceitos os lances com redução de preços de, pelo menos, 1% (um por cento) do lance anterior para o item.

7.2.7 A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante.

7.2.8 Ofertados os lances verbais, o Pregoeiro solicitará a todas as licitantes que efetivaram lances, a redução a termo dos últimos lances ofertados.

7.2.9 O Pregoeiro poderá fixar em até 05 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do exaurimento do tempo máximo anteriormente estipulado.

7.2.10 Durante a etapa de lances verbais, o pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo.

7.2.11 Caso alguma descrição do item tenha, por qualquer motivo, que ser retirada ou alterada, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação nas demais descrições.

7.3 TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO

7.3.1 Encerrada a fase de lance para todos os itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou inabilitação.

7.3.2 Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

7.3.3 Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital.

VIII – DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS

8.1 Serão desclassificados:

- a) Os proponentes que não apresentarem os documentos exigidos neste Edital para habilitação;
- b) As propostas que não atenderem às especificações deste Edital, em especial o item 1.1 e 1.2, e sejam, ainda, manifestadamente inexequíveis, sejam por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- c) Demais determinações constantes no Edital e na Lei 8.666/93.

8.2 Serão inabilitados os licitantes ou desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 8.6 e 8.7.

8.3 Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX, deste Edital.

8.4 As propostas serão classificadas, conforme o critério do menor preço por item, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço unitário e total de cada item licitado e, ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital e seus Anexos.

8.5 No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo item, o Pregoeiro Oficial efetuará sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, para definição da ordem de lances verbais.

8.5.1 A regra de sorteio também é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo item, e os licitantes não quiserem ofertar lances verbais.

8.6 A não indicação dos prazos exigidos na proposta indicará que o licitante se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

8.7 O Pregoeiro Oficial, verificando a necessidade de mais informações, no que diz respeito à documentação e às propostas apresentadas, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

8.8 Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder da Comissão de Apoio ao Pregoeiro, todos os envelopes, devidamente rubricados e vistados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

8.9 Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital e Anexos.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

8.10 Serão desconsiderados os fatos irrelevantes que não causem prejuízo à escolha da melhor proposta para o objeto da presente licitação.

IX – DOS PREÇOS

9.1 Os preços serão considerados pelo valor unitário e global para o item cotado, expressos em moeda corrente nacional (real).

9.2 Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendidos como excessivos aqueles superiores aos praticados pelo mercado.

9.3 Os preços ofertados são fixos e invariáveis não podendo ultrapassar os preços máximos estipulados por este Edital no item 1.1.

X – DOS RECURSOS

10.1 Os recursos somente serão recebidos após a Fase de Habilitação quando for(em) declarado(s) o(s) vencedor(es), momento em que, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.2 O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e devolutivo exclusivamente em relação ao item questionado e deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal de Rio Fortuna, cabendo ao mesmo apreciá-lo em 05 (cinco) dias úteis.

10.3 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, inclusive em função da falta de representante credenciado, importará na decadência do direito de recurso em âmbito administrativo e, conseqüentemente, adjudicação do objeto da licitação, pelo Pregoeiro, ao vencedor.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

11.1 O objeto da presente licitação será adjudicado ao licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarado vencedor para o item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

XII – DO PAGAMENTO



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

12.1 O pagamento será mensal, devendo o Contratado emitir documento hábil especificando os serviços prestados e os preços individuais e globais, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

12.2 O vencimento dos pagamentos mensais se dará sempre após o dia 10 do mês subsequente.

XIII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 A despesa decorrente do objeto de licitação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desta Prefeitura para 2019, nas seguintes dotações:

(32) 3.3.90.35.01.00.00.00 – Valor: R\$ 43.450,00

XIV – DO CONTRATO E RESCISÃO

14.1 Será firmado Contrato (Anexo I) com o Licitante vencedor, que será notificado a assinar o mesmo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de homologação e adjudicação e terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste.

14.2 Farão parte integrante do Contrato todos os elementos apresentados pela Licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento deste Edital, cujo padrão de desempenho e qualidade constam objetivamente nas atribuições do Item 1.1, bem como as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, independentemente de transcrição.

14.3 O Contrato a ser assinado com os Licitantes vencedores terá sua vigência adstrita ao prazo para prestação dos serviços, definido por este Edital, iniciando-se na data de assinatura do contrato, o qual vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado na forma da lei.

14.4 Não assinado o contrato no prazo fixado pela Administração, o licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 5% (cinco por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município de Rio Fortuna e seus órgãos pelo período não superior a 02 (dois) anos.

14.5 Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante.

14.6 O contrato será rescindido automaticamente no caso de o Licitante vencedor apresentar serviços em desacordo com as normas padrões, com qualidades inferiores às normas estabelecidas, em desacordo com as regras deste Edital ou, ainda, não atender ao item 1.1 e 1.2 deste Edital.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

XV – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

15.1 O cancelamento da execução será cabível, de pleno direito, independentemente de interpretação judicial ou extra-judicial, a firma adjudicatária que:

15.1.1 Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

15.1.2 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Município de Rio Fortuna;

15.1.3 Estiver sendo processada por crime previsto no Código Penal Brasileiro ou outras Leis;

15.1.4 Possuir conduta social reprovável e/ou não respeitar as normas da Administração Municipal.

15.2 O Município de Rio Fortuna reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e de interesse público, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS PENALIDADES

16.1 À empresa proponente vencedora que não cumprir com as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

16.1.1 Rescisão do contrato;

16.1.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

16.1.3 Declaração de inidoneidade.

16.2 A critério da autoridade competente, a aplicação de quaisquer das penalidades acima mencionadas acarretará perda da garantia com todos os seus acréscimos.

16.3 O Município de Rio Fortuna poderá, a seu critério, rescindir o contrato e/ou aplicar multa de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor do objeto da presente, até 15% (quinze por cento), quando a proponente, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida, bem como:

16.3.1 Prestar informações inexatas ou criar embaraços para prestação dos serviços;

16.3.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do Município de Rio Fortuna;

16.3.3 Cometer qualquer infração às normas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.4 Na hipótese do Adjudicatário não realizar a entrega do objeto da licitação, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do objeto, não o eximindo das penalidades previstas.

16.5 A recusa de receber a Ordem de Serviço, no prazo de validade das propostas, e a entrega fora das especificações predeterminadas implicam sanções previstas neste Edital, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

16.6 Se o licitante vencedor receber a Ordem de Serviço e não prestar os serviços no prazo estabelecido, o Município de Rio Fortuna poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinarem o contrato e assumirem os serviços em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo licitante, conforme legislação em vigor, ou poderá revogar total ou parcialmente qualquer dos Itens do item 01, deste Edital.

16.7 Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

XVII – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

17.1 Qualquer pessoa poderá questionar, solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.2 Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação da proposta, não cabendo à proponente direito a qualquer reclamação posterior.

XVIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

18.2 Não serão aceitos, sob qualquer alegação, os envelopes de **HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA**, apresentados após o horário marcado para o encerramento deste EDITAL, no local indicado na inicial desta licitação.

18.3 É facultada a Comissão ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação ou durante a validade do contrato de prestação de serviços, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da habilitação ou da proposta.

18.4 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificação.

18.5 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

18.6 Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e, naqueles itens onde não houver interposição de recurso, será efetuada a adjudicação pelo Pregoeiro e submetidos ao Prefeito Municipal para homologação do certame.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

18.7 A Comissão de Apoio ao Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura dos envelopes.

18.8 Os licitantes poderão examinar e retirar o presente Edital no Setor de Licitações, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio, disponíveis para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07 (sete) às 13 (treze) horas, na sede da PREFEITURA, situada na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, nesta Cidade, fone/fax: (48) 3653-1122.

18.9 Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos: 1) Anexo I – Minuta do Contrato; 2) Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento; 3) Anexo III – Declaração de cumprimento aos requisitos de Habilitação; 4) Anexo IV – Modelo de Proposta; 5) Anexo V – Declaração não emprega menores; 6) Anexo VI – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte; 7) Anexo VII – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo; 8) Anexo VIII Termo de Referência.

18.10 Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço para qualquer correspondência.

18.11 No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á às 08 h do primeiro dia útil após aquela data.

18.12 Nos pontos em que este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 10.520, de 18 de Julho de 2002, e do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93 e demais legislações em vigor.

18.13 Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Cidade de Braço do Norte/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Edital será publicado em resumo no **“MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA”**, no Diário Oficial dos Municípios, e no sítio eletrônico do Município de Rio Fortuna.

Município de Rio Fortuna, 29 de janeiro de 2019.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº .../2019

(de ... de ... de 2019)

Termo de contrato de prestação de serviços, discriminado no Edital Licitatório da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, sob nº 014/2019, Pregão Presencial nº 012/2019, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e

.....

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.926.585/0001-30, situado na Avenida Sete de Setembro, 1.175, Centro, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADO:

Cláusula Primeira - DO OBJETO E PREÇOS UNITÁRIOS

1ª. O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para assessoria técnica especializada de consultoria em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, captação de recursos e prestação de contas junto ao Executivo Municipal para o Exercício de 2019, em todas as suas extensões, com presença física de no mínimo 08 (oito) horas semanais, **sem vínculo empregatício**, (.....).

Cláusula Segunda – DAS OBRIGAÇÕES

2ª. Constituem obrigações:

2.1 Da CONTRATANTE:

2.1.1 Efetuar o pagamento devido pela prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta licitação;

2.1.2. Acompanhar a prestação dos serviços e verificar se está de pleno acordo com as especificações definidas nesta licitação;

2.1.3. Comunicar formalmente e imediatamente a empresa contratada qualquer anormalidade no fornecimento, podendo suspender a prestação, caso não esteja de acordo com as exigências estabelecidas nesta licitação;



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

2.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados e que digam respeito à natureza do objeto desta Licitação.

2.2 Do CONTRATADO:

2.2.1 Responsabilizar-se, direta e exclusivamente, pela execução do objeto licitado e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

2.2.2. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

2.2.3. Responsabilizar-se pelas contribuições sociais e os danos contra terceiros;

2.2.4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, exigidas neste Edital.

2.2.5. Providenciar, em prazo máximo, o saneamento de qualquer irregularidade na execução do objeto;

2.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);

2.2.7. Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – DO VALOR DO CONTRATO E PAGAMENTO

3ª. Dá-se a este Contrato o valor global de R\$ (... ..), sendo que os pagamentos serão efetuados, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pelo CONTRATADO.

3.1. O valor mensal será reajustado após cada 12 (doze) meses da data de início de vigência deste contrato, mediante apostila ao termo aditivo correspondente, tendo como base a variação apresentada pelo IGPM, da Fundação Getúlio Vargas.

3.2 A Nota Fiscal/Fatura será emitida, pelo Contratado, em nome do Município de Rio Fortuna/SC, com citação do CNPJ/MF e do endereço desta.

3.3. O ISS será recolhido pelo CONTRATADO, no Município de prestação dos serviços.

Cláusula Quarta - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

4ª. O CONTRATANTE para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, alocará recursos em seu orçamento próprio, discriminados pelos seguintes elementos:

(32) 3.3.90.35.01.00.00.00 – Valor: R\$

Cláusula Quinta – DO PRAZO

5ª. O prazo de duração do presente contrato se inicia na data da sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, ou mesmo rescindido, antecipadamente, por acordo entre as partes, no caso do item 2.

Cláusula Sexta - DAS PENALIDADES

6ª. A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada ainda, ressalvados os casos de força maior ou caso fortuito devidamente comprovados, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA, as seguintes penalidades ao proponente, no caso de inadimplência contratual:

a) Advertência expressa.

b) Suspensão do direito de licitar, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA E SEUS ÓRGÃOS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo período de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Nenhum pagamento será feito ao Proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta, ou tenha prestado os serviços ora contratados.

Cláusula Sétima - DA RESCISÃO ANTECIPADA

7ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) não cumprimento de quaisquer cláusulas deste Contrato;

b) cumprimento irregular das cláusulas deste Contrato;

c) lentidão de seu cumprimento;

d) a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira em condições diversas da apresentada no envelope proposta do Processo Licitatório nº 014/2019, Edital de Pregão nº 012/2019, da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna;

e) amigavelmente, por acordo entre as partes, independentemente de comunicação prévia.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo o CONTRATADO, a Prefeitura Municipal de Rio Fortuna poderá anular ou



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Oitava - DO FORO

8ª. Para dirimir qualquer dúvida decorrente da execução do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Braço do Norte/SC.

Cláusula Nona - DOS CASOS OMISSOS

9ª. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93 e, na lacuna também desta, pelas disposições do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, que, de todos os atos, têm conhecimento.

Rio Fortuna/ SC, de de 2019.

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal

Contratado

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF :

Nome:

CPF:



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr. (a.)
....., portador (a) do RG nº e do
CPF nº....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Rio Fortuna,
na modalidade Pregão Presencial, de nº 012/2019, na qualidade de representante legal,
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa,
bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos
e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de de 2019.

Diretor ou Representante Legal **com Firma Reconhecida da Assinatura**

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes acompanhado do Ato Constitutivo da Empresa.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A (razão social da empresa), CNPJ nº
....., localizada em, **DECLARA**, em
conformidade com a Lei nº 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para
este certame licitatório, realizado pelo Município de Rio Fortuna – Pregão nº 012/2019.

....., de de

Diretor ou Representante Legal

Obs.: Este documento deverá ser entregue fora dos envelopes.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO IV

MODELO PROPOSTA

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica especializada de consultoria em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, captação de recursos e prestação de contas junto ao Executivo Municipal para o Exercício de 2019, em todas as suas extensões, com presença física de no mínimo 08 (oito) horas semanais, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria e Consultoria na área de captação de recursos públicos:

- Diagnóstico do município e dos projetos de captação de recursos;
- Levantar a situação de todas as certidões e relatórios fiscais a fim de verificar a adimplência do município;
- Levantar os projetos já desenvolvidos situação de cada um dos projetos junto ao Governo Federal e Estadual;
- Estratégia: Levantamento online e in loco e relatório com status de cada projeto.

b) Assessoria e Consultoria no Sistema de Convênios do Governo Federal

- Orientar a elaboração dos projetos;
- Inserir propostas no SICONV, SIMEC, SIGOB;
- Acompanhar os pareceres da proposta;
- Emitir relatório técnico sobre o andamento das propostas inseridas no sistema e indicar possíveis ações;
- Monitorar os prazos de termos aditivos e entrega de prestação de contas;
- Padronização de rotinas e documentos necessários, para a celebração de um convênio;
- Monitoramento dos Portais: SICONV, SIAFI, Portal da Transparência, CIASC e Banco Central (CADIN);
- Disseminação de melhores práticas adotadas na gestão de convênios, por outros municípios, estados e organizações nacionais e internacionais;
- Orientar as agendas dos prefeitos em Brasília no que se refere à captação de recursos.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

Estratégia: Assessoria e consultoria presencial e a distância.

OBS: Os serviços poderão ser prestados no escritório da contratada, na sede da Administração Municipal e/ou nos diversos setores, departamentos e secretarias municipais, e remotamente (esta em qualquer horário do dia, através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, fax, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes);

- O Assessoramento se dará aos gestores e técnicos do município;
- Planejamento e execução de outras atividades técnicas e de assessoramento inerentes ao objeto do contrato;
- Elaboração de pareceres e recomendações por escrito, pertinentes ao objeto.

- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;

- Declaramos que os preços propostos compreendem todos os serviços, materiais e encargos necessários a sua completa realização;

- Declaração de que os serviços serão realizados de acordo com as normas deste Edital e seus anexos, servindo a definição detalhada do objeto como padrão de desempenho para a execução dos serviços.

...../....., de de 2019.

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.**

Para fins de participação, no Edital de Pregão nº 012/2019, em cumprimento com o que determina o art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não possui empregados menores de dezoito anos em jornada noturna, ou em locais insalubres ou perigosos; não possui em seus quadros empregados menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO VI

AO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC
PROCESSO LICITATÓRIO N° 014/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2019

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa, inscrito (a) no CNPJ N°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, e CPF nº, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente.



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC
Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO VII

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Para fins de participação no Edital de Pregão Presencial nº 012/2019, declaramos para todos os fins de direito, que a nossa empresa não foi declarada inidônea e nem está suspensa em nenhum órgão público, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 32 - Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Lei nº 9.648/98.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____ de _____ de _____.

Carimbo da empresa e/ou identificação gráfica e assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa licitante.



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO E SEUS ITENS

A presente licitação visa à escolha da melhor proposta para contratação de empresa para assessoria técnica especializada de consultoria em Convênios Federais, Estaduais, Consórcios Públicos, captação de recursos e prestação de contas junto ao Executivo Municipal para o Exercício de 2019, em todas as suas extensões, com presença física de no mínimo 08 (oito) horas semanais, conforme especificado abaixo:

a) Assessoria e Consultoria na área de captação de recursos públicos:

- Diagnóstico do município e dos projetos de captação de recursos;
- Levantar a situação de todas as certidões e relatórios fiscais a fim de verificar a adimplência do município;
- Levantar os projetos já desenvolvidos situação de cada um dos projetos junto ao Governo Federal e Estadual;
- Estratégia: Levantamento online e in loco e relatório com status de cada projeto.

b) Assessoria e Consultoria no Sistema de Convênios do Governo Federal

- Orientar a elaboração dos projetos;
- Inserir propostas no SICONV, SIMEC, SIGOB;
- Acompanhar os pareceres da proposta;
- Emitir relatório técnico sobre o andamento das propostas inseridas no sistema e indicar possíveis ações;
- Monitorar os prazos de termos aditivos e entrega de prestação de contas;
- Padronização de rotinas e documentos necessários, para a celebração de um convênio;
- Monitoramento dos Portais: SICONV, SIAFI, Portal da Transparência, CIASC e Banco Central (CADIN);
- Disseminação de melhores práticas adotadas na gestão de convênios, por outros municípios, estados e organizações nacionais e internacionais;
- Orientar as agendas dos prefeitos em Brasília no que se refere à captação de recursos.

Estratégia: Assessoria e consultoria presencial e a distância.

OBS: Os serviços poderão ser prestados no escritório da contratada, na sede da Administração Municipal e/ou nos diversos setores, departamentos e secretarias municipais, e remotamente (esta em qualquer horário do dia, através de meios de comunicação tais como: telefone, correio eletrônico, fax, software de mensagem instantânea e outras formas de comunicação existentes);

- O Assessoramento se dará aos gestores e técnicos do município;
- Planejamento e execução de outras atividades técnicas e de assessoramento inerentes ao objeto do contrato;
- Elaboração de pareceres e recomendações por escrito, pertinentes ao objeto.

2 - Valor



Estado de Santa Catarina

Município de Rio Fortuna/SC

Pregão Presencial nº 012/2019 – Proc. Licitatório nº 014/2019

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor unitário máximo permitido
01	11	mês	Prestação de serviços de Consultoria Técnicas em Convênios Estaduais, Consórcios Públicos, Captação de Recursos e Prestações de Contas, Junto ao Executivo Municipal em todas as suas extensões.	R\$ 3.950,00

3 – JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação, pois o Município possui vários convênios, no âmbito federal e estadual, o qual é necessário realizar o acompanhamento dos mesmos, fazendo suas prestações de contas, inserir novas propostas no sistema de convênios do Governo Federal e do Estado, conforme descrito neste Termo de Referência.

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Nas licitações que tenham por objeto aquisições de bens ou serviços comuns, para garantia de uma contratação mais econômica, ágil, segura, eficiente e vantajosa para o setor público, sugere-se a utilização da modalidade Pregão Presencial nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002.

5 - CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item;

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento de 2019 do Município de Rio Fortuna.

7 – VIGÊNCIA

O Contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura, até dia 31/12/2019, podendo ser prorrogados, nas formas da lei.

Rio Fortuna/SC, 29 de janeiro de 2019.

LINDOMAR BALMANN
Prefeito Municipal